



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 01 a 10)
Nº da Questão: 8
Interessado(a): Joadson Vagner Silva

Questionamento:

A questão não dispõe de nenhuma alternativa que seja certa. Pois, a opção dada como tal, na divulgação do gabarito, contém a expressão "tabua de salvação", o que é caracterizado como indo de encontro ao critério da concisão.

Parecer:

O argumento do requerente não procede, pois "tábua de salvação" de nenhum modo fere a concisão do texto. É apenas uma expressão para dizer que a memória coletiva é a "saída" para o povo que a conserva. O texto da alternativa E está claro e corretamente pontuado, não apresentando erro de qualquer natureza. A alternativa D, para a qual o candidato pede a mudança do gabarito, deveria apresentar vírgula após "carimbó" e não apresentar vírgula após "samba".

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Legislação (Questões de 11 a 20)
Nº da Questão: 12
Interessado(a): Henrique Alexandre Pozzi

Questionamento:

O gabarito preliminar aponta como resposta a questão que todos os itens são falsos, segundo os termos da Lei 8112/1990. Contudo, um dos itens afirma que "O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, suspendem a prescrição", no nosso entendimento está correto, já que a palavra "suspendem" é sinônimo de "interrompem", conforme definido no sentido da frase, não prejudicando seu contexto ou alterando-o. Isto posto, e considerando as demais alternativas existentes para sinalização correta do gabarito da prova, solicito a anulação da questão.

Parecer:

O gabarito deve ser mantido. A primeira assertiva é falsa consoante previsto no artigo 104 da Lei n.º 8.112/1990; A segunda assertiva também é falsa, conforme art. 105 da Lei n.º 8.112/1990; Também é falsa a terceira assertiva, consoante previsto no artigo 106 da Lei n.º 8.112/1990; Por sua vez a quarta assertiva é falsa, diante do art. 107, caput, da Lei n.º 8.112/1990; Por fim, a quinta assertiva igualmente é falsa, conforme art. 111 da Lei n.º 8.112/1990, valendo frisar que suspensão e interrupção não são sinônimos no vernáculo e tampouco no sentido técnico-jurídico. Assim, todas as assertivas são falsas. Isto posto, não merece ser provido o recurso do(a) candidato(a).

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Conhecimento Específico ao Cargo (Questões de 21 a 45)
Nº da Questão: 26
Interessado(a): 1576217-3

Questionamento:

Manaus, 16 de setembro de 2019.

Prezada comissão,

O próprio enunciado da questão diz: os contextos arqueológicos no Brasil são bastantes diversificados, sendo baseada ao argumento nos estudos do biólogo, arqueólogo, e antropólogo Walter Neves, no livro de (Funari & Noelli, 2012), pela qual utilizaram as ideias do pesquisador supra citado para embasar a questão entre as cinco alternativas em que o candidato marcaria como V para verdadeira ou F para falsa. No entanto, acredita-se que a palavra suspeita-se descrita no enunciado da questão nos levaria a questionar vários níveis teóricos dentro da arqueologia, mesmo sendo um texto histórico do autor, a pergunta não me parece errada mas um tanto incompleta. Explico:

Quando se refere na primeira alternativa a ser marcada com F ou V:

“Na primeira fase da colonização, os estudos apontam que eram as “paleoíndias” que manejavam boa parte do Brasil nos últimos 12 mil AP (Antes do Presente).”

Nesse sentido, o gabarito deu com V de verdadeira, todavia, acredito que essa visão é bastante ampla quando se trata dentro dos contextos arqueológicos para se afirmar que as “paleoíndias” manejavam boa parte do Brasil nos últimos 12 mil anos. Acredita-se que os autores podem estar se referindo aos dados utilizados de populações de caçadores coletores muitas vezes observado entre os relatos etnográficos sendo nesta visão o procedimento feito por mulheres que realizavam o manejo no meio ambiente. Porém dentro da arqueologia, essa relação em utilizar dados etnográficos em um período que compreende a mais de 12 mil anos antes do presente ainda não é comprovado cientificamente. Além disso, o parágrafo também apresenta ou cria uma perspectiva de gênero e mesmo não discordando, não temos dados ainda comprobatórios e publicados afirmando tal fato.

Por outro lado, o termo “paleoíndia” apesar de ser um termo que foi muito utilizado por pesquisadores renomados como Anna Roosevelt e Walter Neves, o termo possui um peso e a maior parte dos arqueólogos e outros pesquisadores brasileiros não tem adotados ou tem tratado o termo com muita ressalva para não ser tratado de maneira equivocada assim como o termo homem pré-histórico, não sendo mais utilizado para tal, o termo. Para ser inserido como um dos apontamentos para a primeira fase da colonização humana pré-colombiana no território brasileiro, argumentada como V verdadeira no gabarito temporário.

Por tanto, por não ser possível sua mudança como falsa para se encaixar em uma das alternativas que compreende as demais alternativas, respeitosamente, peço anulação da questão.

Atenciosamente,
Angela Maria Araújo de Lima

Parecer:

Com base no edital nº 45 de 27 de maio de 2019 (p.40), que consta o enunciado do conteúdo “1. Arqueologia pré-colonial no Brasil e pré-colombiana nas Américas”, e nesse sentido com base em Funari & Noelli (2012, p.63-64), há a sequência das etapas enunciadas na questão de nº 26. Nesse sentido, mantém-se o Gabarito, onde a assertiva é “C”.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Conhecimento Específico ao Cargo (Questões de 21 a 45)
Nº da Questão: 29
Interessado(a): Grazieli Pacelli Procópio

Questionamento:

Essa questão trata especificamente do estado do Amazonas, sendo de conhecimento restrito apenas aos que estão envolvidos na pesquisa ou da própria região. Essa questão sobre nome de sítio arqueológico é incoerente e injusto para candidatos que não são do estado e que não conhecem os sítios e os trabalhos desenvolvidos no Amazonas. De acordo com o edital, em relação aos conhecimentos específicos, ficou claro que as questões seriam de arqueologia geral, pré-colombiana na América ou no Brasil.

Parecer:

Edital Nº 45 de 27 de maio de 2019 (p.40) discorre em relação ao conteúdo da prova específica: E, assim, a questão de nº 29, foi fundamentada no item: "1. Arqueologia pré-colonial no Brasil e pré-colombiana nas Américas". No livro Arqueologia da Amazônia. (NEVES, 2006, p. 27), faz referência ao "Sítio a céu aberto Dona Stella, localizado em Iranduba, no Amazonas...". Então a questão encontra-se do conteúdo de "Arqueologia pré-colonial do Brasil". Nesse sentido, mantém-se o Gabarito, onde a assertiva é "E".

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Conhecimento Específico ao Cargo (Questões de 21 a 45)
Nº da Questão: 31
Interessado(a): Grazieli Pacelli Procópio

Questionamento:

Essa questão trata especificamente do estado do Amazonas, sendo de conhecimento restrito apenas aos que estão envolvidos na pesquisa ou da própria região. Essa questão sobre nome de sítio arqueológico é incoerente e injusto para candidatos que não são do estado e que não conhecem os sítios e os trabalhos desenvolvidos no Amazonas. De acordo com o edital, em relação aos conhecimentos específicos, ficou claro que as questões seriam de arqueologia geral, pré-colombiana na América ou no Brasil.

Parecer:

O Sítio Monte Castelo, fica em Rondônia-Brasil. E, assim, a questão de nº 31, o conteúdo é “Arqueologia Pré-colonial do Brasil”. [...] “Assim como em Monte Castelo, desde o início do Holoceno médio percebe-se um maior investimento na construção e acúmulo de conchas (monumentalização) e há evidências precoces da presença de cerâmica” (PUGLIESE, 2018, p. 15). Logo a questão encontra-se ao conteúdo enunciado no edital nº 45 de 27 de maio de 2019 (p.40). Mantem-se o Gabarito, na assertiva é “C”.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Conhecimento Específico ao Cargo (Questões de 21 a 45)
Nº da Questão: 33
Interessado(a): Grazieli Pacelli Procópio

Questionamento:

Da mesma forma que a anterior (31) essa questão trata especificamente do estado do Amazonas, sendo de conhecimento restrito apenas aos que estão envolvidos na pesquisa ou da própria região. Essa questão sobre nome de sítio arqueológico é incoerente e injusto para candidatos que não são do estado e que não conhecem os sítios e os trabalhos desenvolvidos no Amazonas. De acordo com o edital, em relação aos conhecimentos específicos, ficou claro que as questões seriam de arqueologia geral, pré-colombiana na América ou no Brasil.

Parecer:

A questão nº 33, conforme consta no conteúdo contemplado no edital nº 45 de 27 de maio de 2019 (p.40) "Arqueologia Pré-colonial do Brasil". "O sítio Nova Cidade (AM-MA-38), localizado na periferia da área urbanizada de Manaus, foi identificado em 2000, por ocasião da construção de moradias em um conjunto habitacional – obra gerenciada pela Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários do Estado do Amazonas (SUHAB)" (LIMA E MORAES, 2010, p. 92). O Sítio cemitério céu aberto com Urna Funerário da Filiação Cultural 'Paredão' do século VII a XI DC. (NEVES, 2006, p.56). Logo literalmente no campo da arqueologia pré-colonial do Brasil. Assim, mantém-se o Gabarito com assertiva é "A".

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2019 (Nível Superior) - Edital no 45/2019/GR de 27/05/2019

Cargo: NS02 Arqueólogo
Disciplina: Conhecimento Específico ao Cargo (Questões de 21 a 45)
Nº da Questão: 34
Interessado(a): Angela Maria Araújo de Lima

Questionamento:

Prezada comissão,

A questão de número 34 solicitou ao candidato assinar como alternativa correta uma das cinco alternativas sobre os aspectos de conservação do patrimônio cultural e algumas medidas para garantir sua preservação. No entanto, ao analisar os quatro itens I, II, III e IV proposto, observou-se que o item de número I também poderia ser considerado como certo, pois apresenta uma opção abrangente e sem explicação para ser interpretada, veja: Item I. Uso de materiais que não interfiram no bem arqueológico, ou seja, quais materiais? Isso abrangeria ou subtenderia muitas opções.

Todavia, tivemos também como escolha o item de número III que é dado como medidas de conservação: III. O patrimônio cultural deve ser acondicionado somente em embalagens plásticas com ventilação. Nesse sentido esse item também seguiria as medidas ao aspecto de conservação de acordo com a PORTARIA N°. 196, DE 18 DE MAIO DE 2016 que Dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos móveis, em que versa no anexo I, item VII, parágrafo 16 sobre o acondicionamento e ao mobiliário (de guarda ou expositivo):

“Os sacos plásticos (polietileno, polipropileno) utilizados no acondicionamento sempre deverão ser perfurados para evitar formação de microclima e consequente condensação da umidade dentro das embalagens;”

Nesse sentido, as opções de respostas seriam os itens I e III e a alternativa B seria a assertiva correta ou anulada a questão pelo subtendido indefinido ou muito abrangente na opção de escolha do item I.

Atenciosamente,

Parecer:

A questão de nº 34 foi elaborada com base na portaria de nº 196, de 18 de maio de 2016. Que propõem medidas para a conservação do patrimônio cultural, como “Os sacos plásticos (polietileno, polipropileno) utilizados no acondicionamento sempre deverão ser perfurados para evitar formação de microclima e consequente condensação da umidade dentro das embalagens”. Os itens da questão versam: I. Uso de materiais que não interfiram no bem arqueológico; II. Peças líticas devem ser lavadas com escovas abrasivas; III. O patrimônio cultural deve ser acondicionado somente em embalagens plásticas com ventilação; IV. É correto acondicionar coleções ósseas de fauna em embalagens de papel. Assim, somente o item I. Uso de materiais que não interfiram no bem arqueológico, está de acordo com a esteira do enunciado da portaria de nº 196/2016. Assim, mantém-se o Gabarito com assertiva é “A”.

Resposta: MANTER GABARITO

Data de Publicação: 25/09/2019